Cámara Mun. de Mal. Deodoro-AL
RECEBIDO ENO HOLLI 202 S

Funcionário



Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL APROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente

Estado de Alagoas Câmara Municipal de Marechal Deodoro

GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

INDICAÇÃO Nº 255/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro:

O Vereador autor desta proposição indica que após os trâmites regimentais, uma cópia desta indicação seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com a Secretaria/setor responsável pela demanda. PROPONHO AO PODER EXECUTIVO QUE JUNTAMENTE COM A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SMTT) PROCEDA COM UM ESTUDO PARA TORNAR MÃO ÚNICA AS RUAS PREFEITO JOÃO DE FARIAS LOBO, (PRINCIPAL RUA DOS CAJUEIROS) E RUA DA FLORESTA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.

JUSTIFICATIVA

Tornar uma rua em mão única em um bairro pode trazer diversos beneficios, tanto para a segurança quanto para a fluidez do tráfego.

Além de maior segurança para pedestres e motoristas com menos veículos circulando em direções opostas, há um risco menor de acidentes, especialmente em ruas estreitas, onde o espaço para manobra é limitado. A direção única pode facilitar o fluxo contínuo de veículos, reduzindo pontos de conflito e melhorando a organização do tráfego.

Com menos carros circulando em direções opostas, é mais fácil planejar e organizar espaços de estacionamento, o que pode aumentar a disponibilidade de vagas.

No entanto, a implementação de ruas de mão única também pode apresentar desafios, como a necessidade de reconfiguração do tráfego nas vias adjacentes e possível aumento do tempo de deslocamento para alguns motoristas. A análise de impacto local é essencial para garantir que os beneficios superem os desafios.

Marechal Deodoro AL, 07 de Abril de 2025.

MARCELO CALDAS NUNES
VEREADOR MARCELO MORINGA



Rodovia Edval Lemos s/n°, Porto Grande. Marechal Deodoro (1° andar ao lado da Comedoria Regional)

Marechal Deodoro (1° andar ao lado da Comedoria Regional)

marcelomoringa@marechaldeodoro.al.leg.br